



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná – CIS Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)”;

Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: “Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 05/2024 06 de Março de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a servidora:

Servidor	CPF
Maria Regina Brandalize	640.313.659-34

Art. 3º Fica nomeado para atuar como pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor:

Servidor	CPF
Marcelo Bednarczuk	050.534.929-99

Art. 4º Ficam nomeados para atuarem como Comissão de contratação e equipe de apoio os servidores:

Servidores	CPF
Corinne Guntzel Lealdino	077.558.849-02
Juliane Cassia Correia	060.704.639-27
Jheferson Camargo Pedro	098.320.819-04



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Parágrafo único: Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Resolução nº 005/2024 de 06 de Março de 2024.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Pitanga, 18 de Março de 2024.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO